

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Folha nº 845 Data 21/08/12
Processo nº 41698-3/10
Ass.: *Caribe*



CONTRATO Nº 27218

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Complexo Vicentina Aranha, no Município de São José dos Campos.

PRAZO ATUALIZADO: 13 (treze) meses.

PRORROGAÇÃO: 11 (onze) meses.

PRAZO TOTAL COM A PRORROGAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

VENCIMENTO: 31/07/2013.

VALOR A SER REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 5.467.840,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 05.40.3.3.90.39.04.122.0002.2.106.01.110000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.698-3/10.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Pedrosa Cury, Prefeito Municipal, portador do RG nº 10.285.594-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.096.708-66, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955/08 de 28 de fevereiro de 2008, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. Ângela Maria Tornéli Ribeiro, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da

B. A.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanada, resolvem firmar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo atual do Contrato de Gestão (13 meses) por mais 11 (onze) meses.

1.2. Com a prorrogação objeto deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 24.892/2011 se encerrará em 31/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Por força da celebração do presente Quarto Termo Aditivo, a PREFEITURA compromete-se a efetuar repasse total no importe de R\$ 5.467.840,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, bem como às fls. 825 dos autos do processo administrativo em referência.

2.2. Como forma de contrapartida, a AJFAC compromete-se a aportar a quantia de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme planilha orçamentária constante do Plano de Trabalho anexo, bem como às fls. 824 dos autos do processo administrativo em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A AJFAC deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, constante de fls. 810/825 dos autos do processo administrativo nº 41.698-3/2010, bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

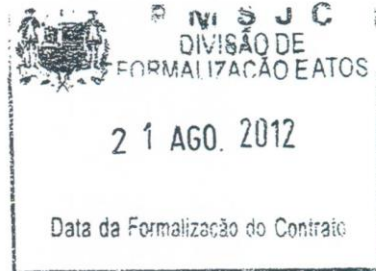
Folha nº 846 Data 24/08/12
Processo nº 41698-3/10
Ass.: *Janice*

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,

R

EDUARDO CURY
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841

Susumi Stabile Kondo
Susumi Stabile Kondo
Matricula 15.719
Divisão de Formalização e Atos